



CONGRESSO NACIONAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI FAKE NEWS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Dep. Dr. Leonardo)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar informações perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o representante das Associações das Empresas de Tecnologia da Informação (Assespro Nacional) para falar sobre a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 51.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar informações perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o representante da Federação das Associações das Empresas de Tecnologia da Informação (Assespro Nacional) para falar sobre a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 51.

JUSTIFICATIVA



CD/19736.65067-02



CONGRESSO NACIONAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. LEONARDO

Segundo a Assespro Nacional, o acordo usado habitualmente nas promoções e requisições de provas e em diligências sobre pessoas, bens e haveres situados fora do Brasil, em investigações criminais e instruções penais em curso no país, enfrenta problemas em sua aplicabilidade quanto às empresas do setor de tecnologia, por efeito de decisões judiciais que se baseiam, principalmente, no fundamento da violação ao princípio da soberania nacional brasileira. Isso porque o que se alega é que a não entrega desses dados no Brasil e de forma direta por pessoa jurídica afiliada à provedora do aplicativo situada em território estrangeiro, contrapõe-se à soberania nacional, representando afronta ao Poder Judiciário.

Diante do exposto, peço aprovação aos nobres pares para aprovarmos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – a CPMI das Fake News, o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019

Deputado Dr. Leonardo
Solidariedade/MT



CD/19736.65067-02